

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA



Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Autuação da Primeira Vice-Presidência (1VP/DIAUT), passando a vigorar a partir de 31/07/2026.

2 REFERÊNCIAS



- Código de Processo Civil (CPC);
- Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ);
- Lei nº 6956 de 13 de janeiro de 2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (RITJERJ);
- Lei Estadual nº 3350/99 (Dispõe sobre custas processuais);
- Ordem de Serviço nº 01/2016 de 09/09/2016 (Estabelece normas de autuação previstas no Ato Normativo 05/2005);
- Ato Normativo TJ nº 05/2005 de 14/09/2005 (Estabelece normas para autuação e distribuição de processos cíveis);
- Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007 (Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário);
- Ato Normativo TJ nº 10 de 09/10/2008 (Estadual – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário);
- Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça de 16/12/2008 (uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário);
- Ato Normativo TJ nº 25 de 04/11/2009 (Estadual - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro);
- Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial;
- Lei nº 11.419/2006 – Dispõe sobre a informatização do processo judicial;

- Resolução TJ/OE nº 16 de 30/11/2009 – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJRJ;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do TJERJ;
- Ato Executivo Conjunto nº 10/2013 – Subordinar a Central de Indexação à 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Conjunto TJ nº 12/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial e intercorrente no 2º grau de jurisdição;
- Aviso Conjunto nº 25/2013 – Estabelece orientações e procedimento para peticionamento inicial eletrônico de ações e recursos em duplicidade;
- Aviso Conjunto nº 26/2013 – Estabelece orientações e procedimento para recebimento físico de protocolos de segunda instância;
- Ordem de Serviço 01VP nº 03/2014 – Estabelece orientações aos servidores lotados no Departamento de Autuação e Distribuição Cível, no que tange a Ação de Dissídio Coletivo de Greve;
- Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 11/2014 – Estabelece orientações sobre a não exigência de porte de remessa e retorno quando se tratar de Recursos de Apelação e Agravo de Instrumento interpostos e processados integralmente por via eletrônica;
- Aviso nº 32/2006 (Legitimado passivo do Mandado de Segurança);
- Aviso nº 327/2013 de 18/12/2023 – Comunica que, em sessão realizada pelo Órgão Especial, no dia 11 de dezembro de 2023, no julgamento do processo SEI nº 2023-06140793, foi aprovada, por unanimidade de votos, a tese mencionada;
- Súmula 114 do TJRJ (Legitimado passivo do Mandado de Segurança);
- Ordem de Serviço nº 04/2014 (Estabelece indexação mínima nos processos que tramitam em apenso aos feitos principais em que foram interpostos recursos);
- Ato Normativo Conjunto nº 12/2014 - Estabelece normas, orientações e procedimentos para digitalização de processos físicos, tratamento dos Autos Físicos

Digitalizados (AFDs) e respectivos fluxos de trabalho, a serem observados pelos órgãos jurisdicionais e administrativos e dá outras providências;

- Ato Normativo Conjunto nº 7/2015 - Altera o caput e acrescenta o § 4º ao art. 4º do Ato Normativo Conjunto TJ nº 12/2013, que estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial e intercorrente no 2º grau de Jurisdição e dá outras providências;
- Ordem de Serviço nº 01/2016 – Determina procedimento para padronizar a autuação de feitos cíveis de segunda instância, na hipótese de divergência documental envolvendo o nome da(s) parte(s);
- Resolução TJ/OE/RJ nº 04/2023 – Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Portaria nº 3/2023 da 1ª Vice-Presidência – Promove a revisão e a atualização dos atos normativos da Primeira Vice-Presidência;
- Portaria nº 07/2025 – Estabelece o horário das distribuições no âmbito da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- Portaria nº 4/2024 da 1ª Vice-Presidência – Altera a Portaria 1VP nº 03/2023.
- Ato Executivo TJ n.º 203/2024 - Estabelece a data inicial de operação do sistema eproc para processos judiciais eletrônicos nas competências Dívida Ativa Estadual, Dívida Ativa Municipal e Dívida Ativa Federal, e dá outras providências.
- Aviso Conjunto TJ/CCJ n.º 31/2024 - Avisa acerca do cronograma de implantação do sistema eproc nas competências e juízos que menciona, no âmbito do PJERJ.
- Aviso TJ n.º 375/2024 - Estabelece o cronograma de migração dos processos judiciais do sistema PJe para o sistema eproc.
- Aviso Conjunto TJ/CGJ 10/2025 - Avisam aos senhores magistrados, servidores, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, advogados públicos e privados, que as petições iniciais distribuídas no sistema eproc e direcionadas às unidades na quais o referido sistema ainda não foi implantado deverão ter as respectivas distribuições canceladas, nos termos do artigo 1º, §2º, do Ato Executivo TJ nº 203/2024.
- Aviso Conjunto TJ/CGJ 11/2025 - Avisa acerca do cronograma de implantação do sistema eproc nas competências e juízos que menciona, no âmbito do PJERJ.

- Portaria nº 07/2025 - Estabelece o horário das distribuições no âmbito da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato normativo conjunto TJ/1ªVP nº 11/2026 - Dispõe sobre a assessoria administrativa exercida pela Secretaria da Primeira Vice-Presidência (1VP/SEC) no sistema eproc para a prática de atos processuais nos Gabinetes dos Desembargadores, e dá outras providências;

3 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Tempo médio entre o recebimento e autuação de feitos urgentes	$\sum [(Data da autuação de feitos urgentes) - (data do recebimento dos feitos urgentes na divisão de autuação)] / \text{total de processos urgentes autuados.}$	Mensal
Tempo médio entre o recebimento e autuação de feitos não urgentes	$\sum [(Data da autuação de feitos não urgentes) - (data do recebimento dos feitos não urgentes na divisão de autuação)] / \text{total de processos não urgentes autuados.}$	Mensal

4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

- 4.1 Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de dados.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Equipe da Divisão de Autuação (DIAUT)



Aprovado por:

Diretor do Departamento de Autuação e Distribuição Cível (DECIV)

5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

5.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – AUTUAR FEITOS CÍVEIS NA SEGUNDA INSTÂNCIA

